



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2180

PROJETO DE LEI Nº 48/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1992, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

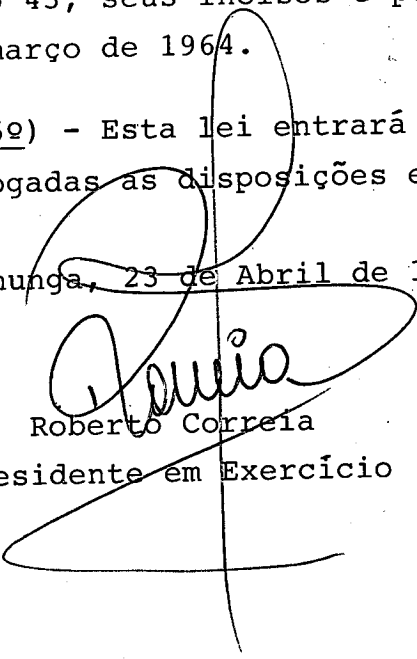
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de Abril de 1992.


Roberto Correia

Presidente em Exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

OK

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	681.909,50
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	561.008,64
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	398.698,36
01	PORTEIRO	20	312.390,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	283.347,48

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.
ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	959.515,14
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	681.909,50
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	461.543,19

Handwritten signature or initials.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR ABRIL/92	REF.	VALOR ABRIL/92
15	244.766,20	34	618.512,02
16	257.004,51	35	649.437,62
17	269.854,74	36	681.909,50
18	283.347,48	37	716.004,97
19	297.514,85	38	751.805,22
20	312.390,59	39	789.395,48
21	328.010,12	40	828.865,25
22	344.410,63	41	870.308,51
23	361.631,16	42	913.823,94
24	379.712,72	43	959.515,14
25	398.698,36	44	1.007.490,90
26	418.633,28	45	1.057.865,44
27	439.564,94	46	1.110.758,71
28	461.543,19	47	1.166.296,65
29	484.620,35	48	1.224.611,48
30	508.851,37	49	1.285.842,05
31	534.293,94	50	1.350.134,15
32	561.008,64	51	1.417.640,86
33	589.059,07	52	1.488.522,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 48/92

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1992, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de Abril de 1992.

Elias Mansur
Presidente

Roberto Correia
Vice-Presidente

Nilton Tomás Barbosa

1º Secretário

Paulo Cesar Sacramento

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRA TIVA	36	681.909,50
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINIS TRATIVA	32	561.008,64
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	398.698,36
01	PORTEIRO	20	312.390,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	283.347,48



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	959.515,14
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	681.909,50
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	461.543,19



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811.

ESTADO DE SÃO PAULO

09

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14

Handwritten signature or mark on the left side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR ABRIL/92	REF.	VALOR ABRIL/92
15	244.766,20	34	618.512,02
16	257.004,51	35	649.437,62
17	269.854,74	36	681.909,50
18	283.347,48	37	716.004,97
19	297.514,85	38	751.805,22
20	312.390,59	39	789.395,48
21	328.010,12	40	828.865,25
22	344.410,63	41	870.308,51
23	361.631,16	42	913.823,94
24	379.712,72	43	959.515,14
25	398.698,36	44	1.007.490,90
26	418.633,28	45	1.057.865,44
27	439.564,94	46	1.110.758,71
28	461.543,19	47	1.166.296,65
29	484.620,35	48	1.224.611,48
30	508.851,37	49	1.285.842,05
31	534.293,94	50	1.350.134,15
32	561.008,64	51	1.417.640,86
33	589.059,07	52	1.488.522,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A:

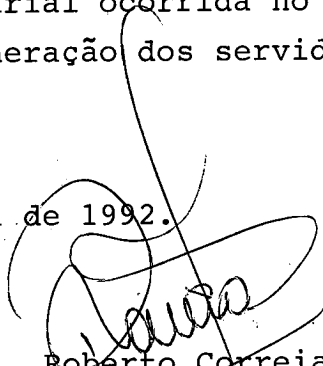
A presente propositura, tem por escôpo, conceder aumento de 20% (vinte por cento), sobre as referências iniciais, a partir de 1º de abril de 1992, aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos.

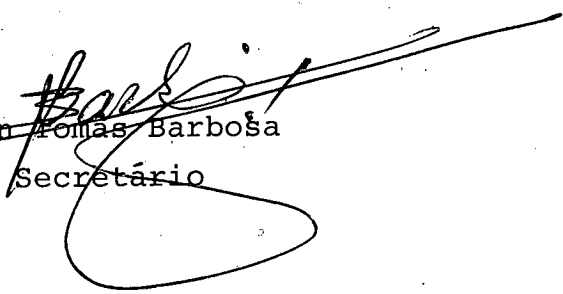
O percentual proposto, é igual a proposta do Executivo concedendo aumento aos servidores da administração direta e indireta, também a partir de 1º de abril de 1992.

O aumento de vencimentos que a propositura visa conceder, é em decorrência da perda salarial ocorrida no último mês, melhorando dessa forma a remuneração dos servidores da Edilidade.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 1992.

Elias Mansur
Presidente


Roberto Correia
Vice-Presidente


Nilton Tomás Barboša
1º Secretário


Paulo Cesar Sacramento
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de abril de 1992, aumento de 20% a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 22/ABRIL/1992.

Rubens Santos Costa

Presidente

Geraldo Sebastião Pavão

Relator

Hamilton Campolina

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tels. 61-2681 -- 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

134

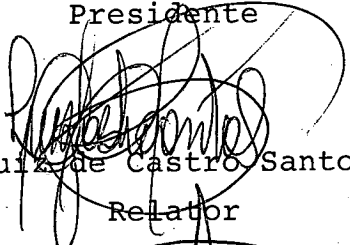
PARECER Nº

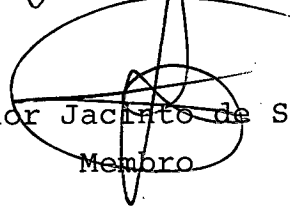
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 48/92, de autoria da Mesa Diretora, que visa conceder a partir de 1º de abril de 1992, aumento de 20% a todos os servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22/ABRIL/1992.

Valdir Rosa
Presidente


Luiz de Castro Santos
Relator


Antenor Jacinto de Souza
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.276/92 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de abril de 1992, aumento de 20% (vinte por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, quer ativos ou inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referências do Anexo 4, da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992.

Artigo 3º) - Fica, conseqüentemente, a partir de 1º de abril de 1992, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4 da Lei nº 2.260/92, de 19 de março de 1992, passando a vigorar com redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de abril de 1.992.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
01	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	681.909,50
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	561.008,64
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	398.698,36
01	PORTEIRO	20	312.390,59
01	SERVIÇOS GERAIS	18	283.347,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	43	959.515,14
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	36	681.909,50
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	461.543,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor ABRIL/92
03	ASSESSOR JURÍDICO	43	959.515,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERENCIAS "

REF.	VALOR ABRIL/92	REF.	VALOR ABRIL/92
15	244.766,20	34	618.512,02
16	257.004,51	35	649.437,62
17	269.854,74	36	681.909,50
18	283.347,48	37	716.004,97
19	297.514,85	38	751.805,22
20	312.390,59	39	789.395,48
21	328.010,12	40	828.865,25
22	344.410,63	41	870.308,51
23	361.631,16	42	913.823,94
24	379.712,72	43	959.515,14
25	398.698,36	44	1.007.490,90
26	418.633,28	45	1.057.865,44
27	439.564,94	46	1.110.758,71
28	461.543,19	47	1.166.296,65
29	484.620,35	48	1.224.611,48
30	508.851,37	49	1.285.842,05
31	534.293,94	50	1.350.134,15
32	561.008,64	51	1.417.640,86
33	589.059,07	52	1.488.522,90